ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2020.

2 3 4

5

6

7

8 9

10

11

12

13

14

15

16

17

18 19

20

21

22

23

24

25

26

27

28 29

30

31 32

33

34

35

36

37

38

39 40

41 42

43

44

45 46

47

48

49 50

51

52

53 54

55

1

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, através de videoconferência, aplicativo zoom, devido o período de contingenciamento em razão da pandemia do coronavírus, conforme estabelecido nas Portarias Nº 060 e 065/2020 -AMPREV, as quatorze horas e trinta minutos teve início a quinta reunião ordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV, na direção da Presidente, Sra. Valena Cristina Corrêa do Nascimento, a qual cumprimentou os conselheiros, em seguida passou a palavra à secretária Josilene de Souza Rodrigues, que efetuou a leitura do ITEM 01 da pauta. Edital de Convocação número onze de dois mil e vinte, o qual convoca os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. Verificação de quórum. Foram chamados nominalmente os Conselheiros na sequinte ordem: Valena Cristina Corrêa do Nascimento, presente, Helton Pontes da Costa, presente, Ivonete Ferreira da Silva, presente, Egídio Corrêa Pacheco, presente, Eduardo dos Santos Tavares, presente, João Florêncio Neto, presente. Justificativa de ausência. Não houve. ITEM 02 - Apreciação e Aprovação da Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2020. realizada no dia 15/04/2020. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a ata em votação. Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 5ª Reunião Extraordinária de 2020. ITEM 03 -Apreciação e Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020, realizada no dia 29/04/2020. O arquivo foi enviado com antecedência para leitura e eventual correção. Após a Presidente colocou a ata em votação. Aprovada por unanimidade de voto a Ata da 4ª Reunião Ordinária de 2020. ITEM 04 - Apresentação, apreciação e aprovação do relatório/voto das análises do Processo nº 2020.61.500978PA, que trata do Balancete Contábil do mês de Fevereiro de 2020 (Relatores Conselheiros Egídio Corrêa Pacheco e João Florêncio Neto). O relator, Conselheiro Egídio, realizou a leitura do relatório com as análises do balancete do mês de fevereiro de 2020, observaram que no presente mês houve transferências de créditos a receber de longo prazo para curto prazo, onde saiu um montante de R\$ 447.193.276,73 (quatrocentos e quarenta e sete milhões e cento e noventa e três mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), inclusive na nota técnica consta que foi em função do pedido do Conselho Fiscal, com base nessa informação recomendaram no final do relatório que a AMPREV apresente para este Conselho uma justificativa técnica que embasou esse fato permutativo, não se pode aceitar essa justificativa com base que o Conselho Fiscal falou, até porque essa nota técnica tem que ter embasamento técnico, e na reunião que tiveram com a contabilidade não foi colocado dessa forma. Outra questão observada é a quantia de R\$ 205.006.61 (duzentos e cinco mil e seis reais e sessenta e um centavos) registrados na conta 1956 (Valores Realizáveis a Curto Prazo) diz respeito a valores não identificados na sua totalidade ou em parte pela tesouraria até o momento. Desse valor, aparece a quantia de R\$ 76.412,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e doze reais) com indicação de pagamento em duplicidade para a empresa Estrela de Davi Segurança Ltda – ME, que se refere ao pagamento da NFS-e 586. O Conselheiro Eduardo não vê justificativa em fazer pagamento em duplicidade devido ter o sistema que deveria acompanhar. O relator explicou que também fizeram a recomendação no final do relatório para que a diretoria da AMPREV tome providências para o detalhamento da composição mensal da conta 1956 e aponte por meio de nota explicativa as providências que estão sendo tomadas para a regularização das pendências. O Conselheiro Eduardo antecipou sua sugestão de comunicar diretamente o Diretor Presidente e a Auditoria Interna, para que adote as providências de devolução e proceda com apuração a responsabilidade para que não volte a ocorrer. A Presidente pediu esclarecimentos dos relatores de qual seria a procedência que trata o adiantamento concedido a pessoal e a terceiros na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). O relator Conselheiro Egídio explicou que não há qualquer identificação na nota explicativa, mas está sendo solicitado. Após a explanação de cada item analisado no balancete contábil do mês de fevereiro de 2020, o relator Conselheiro

João Florêncio fez a leitura DOS RESULTADOS OBTIDOS: 5.1 - DA CONTA DE CAIXA 56 E EQUIVALENTES DE CAIXA: Não foi identificada divergência entre o saldo financeiro e 57 o saldo contábil, pois o saldo da conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa da Amapá 58 59 Previdência no valor de R\$ 8.784.450,81 (oito milhões e setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos) apresentado no balancete 60 contábil de fevereiro de 2020 expressa com exatidão o saldo financeiro disponível no dia 61 29/02/2020. O saldo foi expressivo se deu em virtude da quantia de 8.741.222.36 (oito 62 milhões e setecentos e quarenta e um mil e duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis 63 centavos), que foi classificada inicialmente na conta 446 - Depósitos de Terceiros do 64 Passivo Circulante e de acordo com a Divisão de Tesouraria está aguardando 65 informações da Divisão de Controle Atuarial e Mercados para a reclassificação contábil 66 no mês subsequente. 5.2 - DOS CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER: 5.2.1 -67 DE CURTO PRAZO: No encerramento do exercício de fevereiro de 2020, o total dos 68 Créditos Previdenciários a Receber de Curto Prazo, excluindo os parcelamentos. 69 totalizaram a quantia de R\$ 934.929.294,83 (novecentos e trinta e quatro milhões e 70 novecentos e vinte e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três 71 72 centavos), enquanto no encerramento do exercício de janeiro de 2019 fechou em R\$ 442.356.244.18 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e trezentos e cinquenta e seis 73 74 mil e duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). No encerramento do exercício de fevereiro de 2020, o total dos Créditos Previdenciários a Receber a Curto 75 76 Prazo - Parcelamentos, totalizaram a quantia de R\$ 214.150.266,37 (duzentos e quatorze milhões e cento e cinquenta mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete 77 centavos) enquanto no encerramento do exercício de janeiro de 2019 fechou em R\$ 78 79 214.216.715,82 (duzentos e quatorze milhões e duzentos e dezesseis mil e setecentos e 80 quinze reais e oitenta e dois centavos). Diante disso, o saldo contábil de Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo, incluindo os parcelamentos, no encerramento 81 do exercício de fevereiro de 2020 totalizou a quantia de R\$ 1.149.079.561,20 (um bilhão 82 e cento e quarenta e nove milhões e setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e um 83 reais e vinte centavos). 5.2.2 - DE LONGO PRAZO: No encerramento do exercício de 84 fevereiro de 2020, o total dos Créditos Previdenciários a Receber a Longo Prazo, 85 excluindo os parcelamentos, fechou igual a zero, enquanto que o saldo do encerramento 86 do exercício de janeiro de 2020 fechou com a quantia de R\$ 447.193.276,73 87 (quatrocentos e quarenta e sete milhões e cento e noventa e três mil e duzentos e sete 88 seis reais e setenta e três centavos). No encerramento do exercício de fevereiro de 2020, 89 o total dos Créditos Previdenciários a Receber a Longo Prazo - Parcelamentos, 90 permaneceu inalterado em relação ao encerramento do exercício de janeiro de 2019, cujo 91 saldo fechou com a quantia de R\$ 1.712.576.729.29 (um bilhão e setecentos e doze 92 milhões e quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove 93 centavos). Diante disso, o saldo contábil de Créditos Previdenciários a Receber a Longo 94 95 Prazo, incluindo os parcelamentos, no encerramento do exercício de fevereiro de 2020 totalizou a quantia de R\$ 1.712.576.729,29 (um bilhão e setecentos e doze milhões e 96 quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove 97 centavos). 5.2.3 – DE CURTO PRAZO E LONGO PRAZOS: O saldo contábil de Créditos 98 Previdenciários a Receber a Curto e a Longo Prazos, incluindo os parcelamentos no 99 encerramento do exercício de fevereiro de 2020 totalizou a quantia de R\$ 100 2.861.656.290,49 (dois bilhões e oitocentos e sessenta e um milhões e seiscentos e 101 cinquenta e seis mil e duzentos e noventa reais e quarenta e nove centavos). 5.3 – DOS 102 103 INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO: encerramento do exercício de fevereiro de 2020, o saldo na conta de Investimentos e 104 105 Aplicações Temporárias a Curto Prazo fechou no valor de R\$ 4.830.816.429.33 (quatro bilhões e oitocentos e trinta milhões e oitocentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e 106 107 nove reais e trinta e três centavos), enquanto o saldo no encerramento do exercício de janeiro de 2020 fechou com a quantia de R\$ 4.881.005.238,02 (quatro bilhões e 108 109 oitocentos e oitenta e um milhões e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e um centavos). A ausência do relatório de investimentos decorrentes dos investimentos e 110

aplicações financeiras comprometeu qualquer manifestação técnica a respeito dos saldos 111 informados, inclusive contrariando a Resolução nº 021/2019 - CEP/AMPREV de 112 17/12/2019, que aprovou a política de investimento da Amapá Previdência para o 113 114 exercício de 2020, que teve o seu extrato publicado, na página 50, do Diário Oficial 7.108 de 19/02/2020. No item 8.1 intitulado dos controles internos, presente na página 23, da 115 política de investimento aprovada ficou estabelecido que "esses relatórios serão 116 encaminhados ao Conselho Fiscal da Amapá Previdência para dentro das sua 117 118 competência acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei em conformidade com esta Política de Investimentos, analisando a 119 efetiva aplicação dos dispositivos legais..." 5.4 – DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL 120 121 DIMINUTIVA PAGAS ANTECIPADAMENTE: Ausência de medidas administrativas que equacione a pendência de R\$ 1.857,65 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e 122 sessenta e cinco centavos) de pagamentos em duplicidade no mês de dezembro de 123 2017. 5.5 – DO ESTOQUE: No encerramento do exercício de fevereiro de 2020, o saldo 124 da conta Estoque fechou no valor de R\$ 255.825,01 (duzentos e cinquenta e cinco mil e 125 oitocentos e vinte e cinco reais e um centavos), enquanto o saldo no encerramento do 126 127 exercício de 2019 também fechou com a quantia de R\$ 255.825,01 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais e um centavos). Ausência de 128 129 informações sobre o inventário do Ativo Estoque e suas Flutuações, que comprometeu qualquer manifestação técnica a respeito dos saldos informados. 5.6 – DO 130 IMOBILIZADO: No encerramento do exercício de fevereiro de 2020, o saldo da conta de 131 Imobilizado fechou no valor de R\$ 26.906.391,56 (vinte e seis milhões e novecentos e 132 133 seis mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), enquanto o saldo 134 no encerramento do exercício de janeiro de 2020 fechou com a quantia de R\$ 26.905.195,82 (vinte e seis milhões e novecentos e cinco mil e cento e noventa e cinco 135 mil e oitenta e dois centavos). Logo, houve um aumento de R\$ 1.195,74 (um mil e cento e 136 noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) devido a um lançamento a débito no 137 grupo Imobilizado, na conta de Equipamentos de Processamentos de Dados. Ausência 138 139 de informações sobre composição e critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e Depreciação, que comprometeu qualquer manifestação técnica a respeito dos saldos 140 informados. 5.7 - DO DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL: Continua o 141 resultado do cálculo atuarial 2018. do ano base de 2017. no valor de R\$ R\$ 142 143 1.178.049.260,52 (um bilhão e cento e setenta e oito milhões e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos), que comprometeu qualquer 144 manifestação técnica a respeito dos saldos informados. 5.8 – DA CONTA DE VARIAÇÃO 145 PATRIMONIAL AUMENTATIVA: O valor arrecadado no mês de fevereiro de 2020, 146 alcancou a quantia de R\$ 42.772.396,59 (quarenta e dois milhões e setecentos e setenta 147 e dois mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 148 28.443.032,31 (vinte e oito milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e 149 150 noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) oriundos de rendimentos de aplicações financeiras e R\$ 14.329.364,28 (quatorze milhões e trezentos e vinte e nove mil e 151 152 trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos) provenientes de contribuições previdenciárias, enquanto o valor arrecadado no mês de janeiro de 2020, alcançou a 153 154 quantia de R\$ 148.566.097,78 (cento e quarenta e oito milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 34.880.961,98 155 (trinta e quatro milhões e oitocentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e um reais e 156 noventa e oito centavos) oriundos de rendimentos de aplicações financeiras e R\$ 157 158 113.685.135,80 (cento e treze milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos) provenientes de contribuições previdenciárias. 5.9 - DA 159 CONTA DE VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA: No mês de fevereiro de 2020, as 160 despesas pagas totalizaram a quantia de R\$ 14.192.775,88 (quatorze milhões e cento e 161 noventa e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) no mês 162 de fevereiro de 2020, enquanto no encerramento do exercício de janeiro de 2020 fechou 163 com a quantia de R\$ 12.826.723,35 (doze milhões e oitocentos e vinte e seis mil e 164 setecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos). 5.10 - DO CONTROLE DE 165

DEVEDORES: 5.10.1 - DE CURTO PRAZO: No mês de fevereiro de 2020, houve o recebimento da quantia de R\$ 66.449,45 (sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) proveniente de Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo - Parcelamento feito pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá. Desse modo, o saldo no encerramento do exercício de fevereiro de 2020 fechou com a quantia de R\$ 214.150.266.37 (duzentos e quatorze mil e cento e cinquenta mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), enquanto o saldo no encerramento do exercício de janeiro de 2020 fechou com a quantia de R\$ R\$ 214.216.715,82 (duzentos e quatorze milhões e duzentos e dezesseis mil e setecentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). O saldo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá permaneceu inalterado na quantia de R\$ 1.256.978,01 (um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e um centavo) no encerramento do exercício de fevereiro de 2020, quando se compara com o encerramento do exercício de janeiro de 2020. O saldo do Poder Executivo permaneceu inalterado na quantia de R\$ 169.043.472,72 (cento e sessenta e nove milhões e quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) no encerramento do exercício de fevereiro de 2020, quando se compara com o encerramento do exercício de janeiro de 2020. O saldo do Militar permaneceu inalterado na quantia de R\$ 43.185.321.00 (quarenta e três milhões e cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais) no encerramento do exercício de fevereiro de 2020, guando se compara com o encerramento do exercício de janeiro de 2020. O saldo do Tribunal de Justica do Estado do Amapá reduziu na quantia de R\$ 66.449,45 (sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Desse modo, no encerramento do exercício de fevereiro de 2020 fechou com a quantia de R\$ 664.494,64 (seiscentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) no encerramento do exercício de fevereiro de 2020, enquanto no encerramento do exercício de janeiro de 2020 fechou com a quantia de R\$ 730.944,09 (setecentos e trinta mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos). 5.10.2 – DE LONGO PRAZO: No mês em análise não houve nenhuma mudança na posição dos créditos previdenciários A Receber a Longo Prazo – Parcelamento, pois no encerramento do exercício de fevereiro de 2020 fechou com a quantia de R\$ 1.712.576.729.29 (um bilhão e setecentos e doze milhões e quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), enquanto no encerramento do exercício de janeiro de 2020 fechou também com a quantia de R\$ 1.712.576,729,29 (um bilhão e setecentos e doze milhões e quinhentos e setenta e seis mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos). O saldo da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá permaneceu inalterado na quantia R\$ 16.244.025.84 (dezesseis milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), quando se compara o encerramento do exercício de fevereiro de 2020 em relação ao encerramento do exercício de janeiro de 2020. O saldo do Poder Executivo permaneceu inalterado na quantia R\$ 1.434.409.733,12 (um bilhão e quatrocentos e trinta e quatro milhões e quatrocentos e nove reais e setecentos e trinta e três reais e doze centavos), quando se compara o encerramento do exercício de fevereiro de 2020 em relação ao encerramento do exercício de janeiro de 2020. O saldo do Militar permaneceu inalterado na quantia de R\$ 250.693.012.92 (duzentos e cinquenta milhões e seiscentos e noventa e três mil e doze reais e noventa e dois centavos), quando se compara o encerramento do exercício de fevereiro de 2020 em relação ao encerramento do exercício de janeiro de 2020. O saldo do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá permaneceu inalterado na quantia de R\$ 11.229.957,41 (onze milhões e duzentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), quando se compara o encerramento do exercício de fevereiro de 2020 em relação ao encerramento do exercício de janeiro de 2020. Em seguida o Conselheiro relator, Egídio Pacheco, explicou que no item seguinte, recomendações, em função da sugestão do Conselheiro Eduardo irá incluir a recomendação para que a AMPREV tome providências no sentido de reaver a quantia de R\$ 76.412,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e doze reais) com indicação de

166

167

168

169

170

171

172173

174

175176

177

178

179

180

181 182

183

184

185

186

187

188 189

190

191 192

193 194

195

196 197

198

199

200

201

202

203

204 205

206207

208

209

210 211

212213

214215

216

217

218

219

220

pagamento em duplicidade da NFS-e 586 para a empresa Estrela de Davi Ltda - ME registrado no Créditos a Receber a Curto Prazo, e que seja instaurado processo administrativo para apurar os motivos o qual se deu essa duplicidade. O Conselheiro Helton sugeriu que seja ainda encaminhado um memorando solicitando esclarecimentos, especificamente nessa questão do pagamento em duplicidade. Todos concordaram. A Presidente sugeriu incluir a Portaria MPS 519/2011, fez a leitura do inciso V, do art. 3º da Portaria MPS 519/2011 que estabelece a exigência da emissão do relatório detalhado, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS. Após o relator Conselheiro Egídio realizou a leitura das recomendações deixando registrado que será incluído a sugestão do Conselheiro Eduardo, quanto ao pagamento em duplicidade, e a sugestão relação a menção a MPS Presidente. com Portaria 519/2011. RECOMENDAÇÕES: 6.1 – Orienta-se que o Diretor tome as medidas cabíveis para que o setor competente proceda com o detalhamento da composição mensal da conta 1956 e aponte por meio de nota explicativa as providências que estão sendo tomadas para a regularização das pendências. 6.1 – Orienta-se que a diretoria da AMPREV tome providências para o detalhamento da composição mensal da conta 1956 e aponte por meio de nota explicativa as providências que estão sendo tomadas para a regularização das pendências. 6.2 – Que a diretoria da AMPREV tome providências para que a contabilidade observe a Portaria MPS 509/2013 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público de 2018 quanto for transferir valores de Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo para Créditos Previdenciários a Receber a Longo Prazo ou reclassifique valores que estão em Créditos Previdenciários a Receber a Longo Prazo para Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo, conforme foi constatado nos meses de dezembro de 2019 e fevereiro de 2020, respectivamente. Além disso, que emita notas técnicas com base na legislação vigente. 6.3 - Reitera-se que a diretoria da AMPREV tome medidas administrativas e legais para o recebimento dos créditos previdenciários de curto e longo prazos, incluindo os parcelamentos, que ficaram em aberto no encerramento do exercício de fevereiro de 2020. 6.5 – Reitera-se à diretoria da AMPREV a disponibilização imediata dos relatórios de investimentos, com vista a alimentar exigências legais e para subsidiar a análise deste conselho. 6.6 – Reitera-se que à diretoria da AMPREV esclareca as medidas administrativas que foram tomadas para reaver a quantia de R\$ 1.857,65 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com indicação de pagamento em duplicidade, no mês de dezembro de 2017, registrada na conta Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente e as medidas instauradas para apurar responsabilidade de quem motivou essa situação. 6.7 – Reitera-se que a diretoria da AMPREV tome medidas para a realização do inventário do Ativo Estoque e suas Flutuações. 6.8 – Reitera-se que a diretoria da AMPREV tome medidas para a produção de informações sobre a composição e critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e Depreciação, com vista a suportar as exigências técnicas e legais pertinentes a respeito do acervo patrimonial e de resultado operacional. 6.9 - Reitera-se que a diretoria da AMPREV tome medidas para a realizado do estudo sobre a composição e critérios de mensuração do Passivo Não-Circulante, advindas das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo. É o relatório. DO PARECER E VOTO: Examinando as documentações e o balancete contábil de fevereiro de 2020 disponibilizado pela diretoria da Ámapá Previdência - AMPREV aos membros do Conselho Fiscal da Amapá Previdência - COFISPREV/AMPREV se conclui que as contas de receitas e despesas em virtude da ausência do inventário do Ativo Estoque e suas Flutuações, da ausência da produção de informações sobre a composição e critérios de mensuração do Ativo Imobilizado e Depreciação, com vista a suportar as exigências técnicas e legais pertinentes a respeito do acervo patrimonial e de resultado operacional, da ausência do estudo sobre a composição e critérios de mensuração do Passivo Não-Circulante, advindas das provisões matemáticas previdenciárias a longo prazo e da ausência do relatório de investimentos, que dificulta a emissão de parecer por parte deste Conselho sobre a aplicação da política de investimento da Amapá

221

222

223

224

225

226

227228

229

230231

232

233

234

235

236237

238239

240

241

242

243244

245

246

247

248

249

250

251 252

253

254

255256

257

258

259 260

261262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273274

275

Previdência, de forma que não é possível afirmar que atendam às formalidades previstas nas Leis nº 4.320/64, 9.717/98, 0915/05 e na Portaria MPS 509/2013, bem como as normas legais e práticas contábeis que atendem, em seus aspectos relevantes, a situação Financeira e Patrimonial da AMPREV, em 29 de fevereiro de 2020. Pelo exposto e diante do demonstrativo das contas distribuídas aos membros deste Conselho Fiscal -COFISPREV recomendaram pela sua desaprovação e submeteram a apreciação dos demais membros do Conselho Fiscal da AMPREV. Após a Presidente colocou em apreciação. O Conselheiro Helton acompanhou o voto dos relatores, com as seguintes recomendações: além de constar no relatório dos relatores, que seja encaminhado um expediente especificamente, solicitando as medidas dos procedimentos administrativos que foram tomados para reaver a quantia do pagamento em duplicidade da NFS-e 586 para a empresa Estrela de Davi Ltda – ME, no valor de R\$ 76.412,00 (setenta e seis mil e quatrocentos e doze reais), e a quantia de R\$ 1.857,65 (um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com indicação de pagamento em duplicidade. no mês de dezembro de 2017, registrada na conta Variação Patrimonial Diminutiva Pagas Antecipadamente. Sugeriu ainda, encaminhar outro expediente expondo as pendências que vêm sendo apontadas nas análises dos balancetes: ausência dos relatórios de investimentos, inventário de estoque, relatório de imobilizado e cálculo atuarial, a não regularização desses relatórios irá ocasionar reiteradamente a desaprovação dos balancetes. O Conselheiro Eduardo acompanhou o voto dos relatores, frisando a recomendação de comunicar ao Diretor Presidente e a Auditoria Interna, para que adote as providências de devolução do valor pago em duplicidade para a empresa Estrela de Davi, e proceda com apuração da causa e a responsabilidade para que não volte a ocorrer. A Conselheira Ivonete acompanha os relatores acrescentando a sugestão do Conselheiro Helton. A Presidente acompanhou o voto dos relatores. Frisou que o expediente será encaminhado conforme ficou deliberado. Deliberação: Aprovado por todos os presentes o relatório/voto da Análise Técnica COFISPREV/AMPREV - que trata do Processo nº 2020.61.500978PA, do Balancete Contábil do mês de Fevereiro de 2020, relatado pelos Conselheiros Egídio Corrêa Pacheco e João Florêncio Neto. Após a Análise Técnica será impressa e assinada pelos relatores e demais membros, seguirá para Diretoria Executiva da AMPREV para que dê conhecimento e providências aos setores responsáveis. ITEM 05 - Comunicação dos Conselheiros. O Conselheiro Egídio frisou que percebe que essas questões não vão se revolver nos próximos seis meses, muito boa a sugestão do Conselheiro Helton em fazer o encaminhamento do expediente, mas sugere realizar uma reunião com a Diretoria Executiva para expor que diante das ausências apontadas nos relatórios que vem ocorrendo mensalmente, a não regularização continuará sendo desaprovado. Todos concordaram em fazer a reunião e convocar a Diretoria Executiva e os setores competentes para prestar as informações acerca de todas as pendências apontadas pelo Conselho Fiscal. Agendada a reunião extraordinária para o dia 16 de junho de 2020, as 14:30, através de videoconferência, aplicativo zoom, tendo como pauta: as pendências constantes nos balancetes contábeis e demais sugestão dos Conselheiros. Será providenciado os encaminhamentos para a realização da referida reunião. ITEM 06 - O que ocorrer. Nada a tratar. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do COFISPREV agradeceu a presenca de todos e encerrou a reunião exatamente às dezessete horas e vinte e oito minutos, da qual eu, Josilene de Souza Rodrigues, Secretária, lavrei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes e por mim própria. Macapá - AP, 22 de maio de 2020.

Valena Cristina Corrêa do Nascimento: 326

Conselheira Titular/Presidente do COFISPREV

328 Helton Pontes da Costa:

276

277

278

279

280

281

282 283

284

285 286

287

288

289

290

291 292

293 294

295

296

297 298

299

300

301

302

303

304

305

306 307

308

309

310 311

312

313

314 315

316 317

318

319

320

321

322 323

324 325

327

329 330

Conselheiro Titular/Vice-Presidente do COFISPREV

331	
332	Ivonete Ferreira da Silva:
333	Conselheira Titular
334	
335	Egídio Corrêa Pacheco:
336	Conselheiro Titular
337	
338	João Florêncio Neto:
339	Conselheiro Titular
340	
341	Eduardo dos Santos Tavares:
342	Conselheiro Titular
343	
344	Josilene de Souza Rodrigues:
345	Secretária

